

MUNICÍPIO DE NISA**Aviso n.º 12406/2013****Renovação da nomeação do comandante operacional municipal (COM)**

Para os devidos efeitos, e nos termos do n.º 2, artigo 13.º, da Lei n.º 65/2007, de 12 de novembro, conjugado com o artigo 42.º, do Decreto-Lei n.º 49/2003, de 25 de março na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 21/2006, de 02 de fevereiro, e na sequência do despacho da signatária datado de 22/05/2013, torna-se público, a renovação da nomeação em regime de comissão de serviço, até ao final do mandato em curso, com efeitos a 08/06/2013, do licenciado José Alberto Semedo Agostinho, no cargo de Comandante Operacional Municipal.

25 de julho de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

307251058

Aviso n.º 12407/2013**Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto no artigo 37.º, n.º 1, al. d), da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público, a cessação da relação jurídica de emprego público por motivo de aposentação em 01/06/2013 dos seguintes trabalhadores: João Belo da Conceição, Assistente Operacional, posicionado entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória; Manuel Guerra Mourato, Assistente Operacional, 9.ª posição remuneratória.

25 de julho de 2013. — A Presidente da Câmara, *Maria Gabriela Pereira Menino Tsukamoto*.

307250978

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA**Aviso n.º 12408/2013**

Para efeitos do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que, no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de setembro, com a nova redação dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de janeiro, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com Nuno Eduardo da Silva Pousada, na carreira e categoria de Técnico Superior, com licenciatura em Biologia Aplicada, com o vencimento mensal correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15 (1.201,48 €), com efeitos a 29 de agosto de 2013.

24 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Vassalo Abreu*.

307273682

MUNICÍPIO DE PORTEL**Aviso (extrato) n.º 12409/2013****Cessação da relação jurídica de emprego público**

Em cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessaram a relação jurídica de emprego público (contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado) os trabalhadores infra mencionados.

Ano 2011

Por motivo de aposentação:

Francisco António Paquete — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 2.ª e a 3.ª posição remuneratória, nível entre 2 e 3 a que corresponde a remuneração base mensal de 566,41, no dia 01/07/2011.

José Manuel Ameixa — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória, nível entre 4 e 5 a que corresponde a remuneração base mensal de 648,80€, no dia 01/08/2011.

Francisco Luís Santos Cabrita — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, nível entre 6 e 7 a que corresponde a remuneração base mensal de 782,68€, no dia 01/09/2011.

Joaquim Jorge Pardal Rebocho — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, nível entre 6 e 7 a que corresponde a remuneração base mensal de 782,68€, no dia 01/09/2011.

Joaquim Maria Vicente — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 3.ª e a 4.ª posição remuneratória, nível entre 3 e 4 a que corresponde a remuneração base mensal de 631,64€, no dia 01/11/2011.

António Rosa Hipólito de Cristo — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória, nível entre 6 e 7 a que corresponde a remuneração base mensal de 762,08€, no dia 01/12/2011.

Ano 2012

Por motivo de aposentação:

Maria Manuela Conduto Algarés — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionada entre a 7.ª e a 8.ª posição remuneratória, nível entre 7 e 8 a que corresponde a remuneração base mensal de 834,17€, no dia 01/05/2012.

Maria da Conceição Ribeiro Cairos Amaral — Carreira e categoria de Coordenador Técnico, posicionada entre a 1.ª e a 2.ª posição remuneratória, nível entre 14 e 17 a que corresponde a remuneração base mensal de 1.270,14€, no dia 01/07/2012

José dos Reis Sameiro Amaral — Carreira e categoria de Assistente Técnico, posicionado entre a 5.ª e a 6.ª posição remuneratória, nível entre 10 e 11 a que corresponde a remuneração base mensal de 961,18€, no dia 01/08/2012.

Por motivo de falecimento:

António Luís Gancinho Albino — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória, nível entre 8 e 9 a que corresponde a remuneração base mensal de 871,93€, no dia 04/09/2012.

Ano 2013

Por motivo de aposentação:

António Joaquim Galaio — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado entre a 8.ª e a 9.ª posição remuneratória, nível entre 8 e 9 a que corresponde a remuneração base mensal de 889,10€, no dia 01/04/2013.

Armindo Paixão Lopes — Carreira e categoria de Assistente Operacional, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 2 a que corresponde a remuneração base mensal de 532,08, no dia 01/06/2013.

Por motivo de denúncia:

Sérgio Filipe Rendeiro Carapinha — Carreira e categoria de Técnico Superior, posicionado na 2.ª posição remuneratória, nível 15 a que corresponde a remuneração base mensal de 1.201,48€, no dia 20/09/2013.

23 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Norberto António Lopes Patinho*.

307273382

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE CERVEIRA**Aviso n.º 12410/2013**

Em cumprimento com o disposto no artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, torna-se público que cessou, a relação jurídica de emprego a trabalhadora Paula Cristina Durão Gomes Cangeiro, Assistente Técnico, por motivo de falecimento, desligado do serviço em 16 de setembro de 2013.

19 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara Municipal, *José Manuel Vaz Carpinteira*.

307266279

MUNICÍPIO DE VILA REAL DE SANTO ANTÓNIO**Aviso n.º 12411/2013****Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António**

Luís Filipe Soromenho Gomes, Presidente da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, torna público, que nos termos e para os efei-

tos da alínea f) do n.º 4 do artigo 148.º do decreto-lei (DL) n.º 380/99, de 22 de setembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 46/2009, de 20 de fevereiro, e com a última redação dada pelo Decreto-Lei n.º 2/2011, de 6 de janeiro, a Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, deliberou aprovar, por maioria, na sua sessão de 28 de agosto de 2013, e sob proposta da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António, aprovada por unanimidade, em reunião realizada em 6 de agosto de 2013, a Suspensão parcial do Plano Diretor Municipal de Vila Real de Santo António (PDM) e o consequente estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do disposto na alínea b), do n.º 2 do artigo 100.º do referido diploma. A deliberação aprovada consubstancia a fundamentação da proposta de “Suspensão parcial do PDM de Vila Real de Santo António”, pela existência de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das condições económicas e sociais.

A suspensão parcial do PDM de Vila Real de Santo António vigora pelo prazo de um ano, prorrogável por mais um, a contar da data da presente publicação e incide sobre a área assinalada na planta anexa. A suspensão parcial do PDM de Vila Real de Santo António implica o estabelecimento de medidas preventivas, nos termos do n.º 8 do artigo 100.º dos referidos diplomas, cujo texto se publica em anexo ao presente aviso, bem como a deliberação da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, de 28 de agosto de 2013.

Todos os documentos que integram o processo de Suspensão do PDM de Vila Real de Santo António (deliberação, relatório de fundamentação, parecer da CCDR-Alg., medidas preventivas, planta de localização) podem ser consultados no Serviço de Atendimento Integrado da Câmara Municipal de Vila Real de Santo António durante as horas normais de expediente ou no site da autarquia, em <http://www.cm-vrsa.pt/>.

25 de setembro de 2013. — O Presidente da Câmara, *Luís Filipe Soromenho Gomes*.

Deliberação

Eduardo Luís Silva Pereira, Presidente da Assembleia Municipal de Vila Real de Santo António, nos termos do n.º 42 do Regimento da Assembleia Municipal, torna público que este Órgão Autárquico na sua Sessão Extraordinária de 28 de agosto de 2013 (quarta-feira), deliberou aprovar, por unanimidade e em minuta, a proposta de suspensão parcial do PDM de Vila Real de Santo António e estabelecimento de medidas preventivas.

É quanto me cumpre certificar.

Por ser verdade, mando passar a presente que assino e faço autenticar com o carimbo próprio deste órgão.

Vila Real de Santo António, 12 de setembro de 2013. — O Presidente da Assembleia Municipal, *Eduardo Luís Silva Pereira*.

Medidas Preventivas Estabelecidas por Motivo da Suspensão Parcial do PDM de VRSA Para a Área a Poente da Frusoal

Foi elaborada a presente proposta de medidas preventivas para a área identificada nas plantas que constituem os Anexos IV e V para efeitos de suspensão parcial do PDM de VRSA.

Artigo 1.º

Suspensão e Objetivo

1 — O estabelecimento das presentes Medidas Preventivas destina-se a garantir o acolhimento da alteração e ampliação das instalações da Frusoal, empresa que detém a liderança na produção e laboração de citrinos a nível nacional, representando um aumento de cerca de aproximadamente 100 novos postos de trabalho a somar aos já atuais quase 400 entre diretos e indiretos, que fundamenta a existência de circunstâncias excecionais resultantes da alteração significativa das perspetivas de desenvolvimento socioeconómico incompatíveis com as opções estabelecidas no atual Plano Diretor Municipal de VRSA, aprovado e divulgado pela Portaria n.º 347/92, publicada no *Diário da República* n.º 90, 1.ª série B, de 16.04.1992.

2 — As presentes Medidas Preventivas têm como único e exclusivo objetivo a criação de condições que viabilizem a intenção da realização da operação urbanística de alteração e ampliação, a qual encontra-se associada ao seguinte quadro de parâmetros urbanísticos:

Área do Terreno — 8000.00 m²
 Volume — 36050 m³
 Índice Volumétrico — 4.5 m³/m²
 Área Bruta de Construção — 3.500 m²
 Índice Bruto de Utilização — 0.43
 Implantação — 3.500 m²
 Índice de Ocupação Bruto do Solo — 43 %
 Altura Máxima da Fachada — 10.30 m

Número de Pisos — 1
 Espaço do Coberto Vegetal — 1305.80 m²
 Zona de Circulação — 3113.10 m²

Artigo 2.º

Âmbito Territorial

São estabelecidas medidas preventivas, para a área objeto de suspensão parcial do PDM de VRSA delimitada pela planta que abaixo se descremina:

Anexo 1

Artigo 3.º

Âmbito Material

O licenciamento das operações urbanísticas de alteração e ampliação previstas no artigo 1.º é sujeito a parecer vinculativo das seguintes entidades: Agência Portuguesa do Ambiente, Direção-Geral de Agricultura e Desenvolvimento Rural, Entidade Regional da Reserva Agrícola do Algarve e Estradas de Portugal, S. A.

Artigo 4.º

Âmbito Temporal

O prazo de vigência das Medidas Preventivas é de um ano a contar da data da sua publicação no *Diário da República*, prorrogável por mais um ano nos termos da lei, caducando se entretanto entrar em vigor a Revisão do PDM de VRSA.

Identificadores das imagens e respetivos endereços do sítio do SNIT (conforme o disposto no artigo 14.º da Portaria n.º 245/2011)

20881 — http://ssaigt.dgotdu.pt/i/Planta_com_a_delimitação_da_área_a_sujeitar_a_MP_20881_1.jpg
 607278631

FREGUESIA DE MOLEDO

Aviso n.º 12412/2013

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público para preenchimento de um posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo) por tempo indeterminado, e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) a termo incerto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Moledo.

1 — Para os efeitos do n.º 2, do artigo 6.º, e do artigo 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, conjugada com a Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, e dado não existir ainda reserva de recrutamento constituída junto da DGAEP (enquanto ECCRC), torna-se público que, por deliberação da Assembleia de Freguesia, na sua reunião de 12 de julho de 2013, sob proposta do executivo da junta de freguesia, aprovada em reunião de 1 de julho de 2013, se encontra aberto a título excecional, tendo em conta as condições previstas no n.º 2 do artigo 66.º da Lei n.º 66-B/2012, de 31 de dezembro, pelo período de 10 dias úteis, a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, para preenchimento de um posto de trabalho, na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo), e dois postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa) a termo incerto, previstos e não ocupados no mapa de pessoal da Freguesia de Moledo.

Referência A — 1 (um) posto de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar Administrativo)

Referência B — 2 (dois) postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional (Auxiliar de Ação Educativa)

2 — Local de Trabalho:

Referência A — Secretaria da Junta de Freguesia de Moledo.
 Referência B — Jardim de Infância de Moledo

3 — Caracterização do posto de trabalho:

Referência A — Para além do conteúdo funcional do anexo à Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, exerce funções na área de Recursos Humanos — Organiza e mantém atualizado o cadastro e os ficheiros